



**LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

“DENOMINA DE RUA JOSÉ VICTOR CAETANO, A ARTÉRIA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO BATATEIRA, AINDA NÃO DENOMINADA, QUE ENCONTRA-SE LOCALIZADA TRANSVERSALMENTE À RUA CASTELO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente denominada de Rua José Victor Caetano, a via de acesso que se encontra localizada transversalmente à Rua Castelo Branco, no Distrito Batateira.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação a que se refere o artigo anterior.

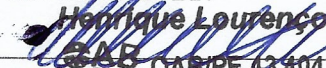
**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 04 de agosto de 2021.

  
ROLPH EBER CASALE JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

ANALISADO E APROVADO  
PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
EM 04.08.2021.

  
HENRIQUE LOURENÇO  
CAB/PE 43.404  
PERNAMBUCO